CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Nº 123/2017

Autor – Vereadora Marcelle Moraes

EMENTA – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes refletivos pelos seguranças de casas noturnas e similares, com capacidade mínima de 100 (cem) pessoas, no âmbito do município de salvador e dá outras providencias.

PARECER

Após análise técnica do tema, concluído nas páginas 08,09,10 e 11 desta proposição, assinada pela analista legislativa, de autoria da vereadora Marcelle Moraes, cujo tema dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de coletes refletivos pelos seguranças de casas noturnas e similares, com capacidade mínima de 100 (cem) pessoas, no âmbito do município de Salvador, esta Comissão de Transporte, Transito e serviços Municipais no uso de suas competências constantes no Regimento Interno desta casa Legislativa, não detectou qualquer anteparo ou circunstância impeditiva à aprovação da proposição analisada.

Pelo exposto, **o parecer é no sentido de aprovação** do Projeto der Lei Nº **123/2017**, ante a sua total conformidade com a legislação vigente.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017.

Vereador Hélio Ferreira (PC do B)

Relator